



**BOLETIM Nº 254 – ANO VI**  
12 Abril de 2016

## NA CÂMARA

### Marco Aurélio manda Cunha dar seguimento a *impeachment* de Temer

Se um pedido de *impeachment* atende às formalidades legais, o presidente da Câmara dos Deputados deve dar seguimento à denúncia, sem analisar se a autoridade acusada cometeu ou não crime de responsabilidade.

Com esse entendimento, o ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio, nesta terça-feira (5/4), concedeu liminar no Mandado de Segurança 34.087 e determinou que seja instaurada comissão especial na Câmara para examinar um pedido de *impeachment* do vice-presidente da República, Michel Temer.

O advogado mineiro Mariel Márley Marra protocolou em dezembro requerimento contra o Temer. Na petição, ele alega que o peemedebista cometeu crime de responsabilidade e violou a Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei 13.115/2015) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) ao assinar decretos autorizando créditos suplementares sem autorização do Congresso.

A prática, que ficou conhecida como pedalada fiscal, é a mesma que embasa o pedido de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Mesmo assim, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) autorizou a abertura do processo contra a petista e negou o pedido contra Temer, seu correligionário.



Foto :Gil Ferreira/SCO/STF

Marco Aurélio afirmou que presidente da Câmara deve limitar-se a fazer a análise formal do pedido.

Contra essa decisão, Marra impetrou MS no Supremo. De acordo com ele, a petição indica elementos de autoria e materialidade dos crimes de responsabilidade. Dessa forma, a decisão de Cunha de indeferir o requerimento tem vício de motivo, alegou. Assim, o advogado pediu a anulação do ato do presidente da Câmara e a paralisação do processo de *impeachment* de Dilma.

Em sua defesa, Eduardo Cunha argumentou que o líder da Casa pode indeferir seguimento a “denúncia manifestamente abusiva ou insubsistente, ainda que no plano substancial”. Segundo ele, o pedido de Mariel Márcy Marra foi genérico, e Michel Temer não tem responsabilidade por atos de Dilma.

Marco Aurélio deu razão ao advogado. Com base na Lei dos Crimes de Responsabilidade (Lei 1.079/1950), o ministro afirmou que o presidente da Câmara deve limitar-se a fazer a análise formal do pedido de *impeachment*, sem entrar no mérito das acusações. “Entender-se em sentido contrário implica validar nefasta concentração de poder, em prejuízo do papel do colegiado, formado por agremiações políticas diversas”.

E o integrante do STF apontou que Cunha extrapolou sua competência ao declarar a regularidade formal da petição de Marra, mas mesmo assim rejeitá-la por entender que a autorização para abertura de crédito suplementar não constitui crime de responsabilidade.

“Os documentos que instruem a peça primeira permitem concluir pelo desrespeito aos parâmetros relativos à atuação do Presidente da Casa Legislativa, pois, embora tenha reconhecido, de maneira expressa, a regularidade formal da denúncia, procedeu a verdadeiro julgamento singular de mérito, no que consignou a ausência de crime de responsabilidade praticado pelo Vice-Presidente da República, desbordando, até mesmo, de simples apreciação de justa causa, presente a fundamentação e conclusão do ato impugnado”, avaliou.

Como ressaltou Marco Aurélio, o mérito das acusações só deve ser apreciado pelo Senado, conforme estabelecido pelo rito do *impeachment* fixado pelo STF em dezembro. E uma vez que observou o atendimento às formalidades legais do pedido pela deposição de Michel Temer, Eduardo Cunha deveria ter dado seguimento à denúncia, constituindo comissão especial para a emissão de parecer sobre o assunto, destacou o ministro do STF. Esse estudo seria então submetido a votação pelo Plenário da Câmara. Se aprovado, seguiria para o Senado, responsável pela palavra final sobre o assunto.

Por entender que o presidente da Câmara não respeitou o “figurino legal” e “queimou etapas” do procedimento, Marco Aurélio deferiu parcialmente a liminar e determinou o seguimento da denúncia, com a instauração de comissão especial para analisar as imputações de delitos a Michel Temer.

**Fonte: Conjur – por Sergio Rodas 05/04/2016**

## RUMOS PERIGOSOS

### Advogados, juízes e defensores protestam no RJ contra violações na "lava jato"

Após a divulgação de escutas telefônicas envolvendo advogados que atuam na “lava jato” e de manifestações país a fora em apoio às decisões do juiz Sergio Moro, responsável pela operação, advogados decidiram se mobilizar em um ato a favor do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito. O protesto aconteceu nesta sexta-feira (18/3) no Rio de Janeiro e chamou a atenção por ter contado com a participação de juízes que também não concordam com o rumo das investigações.

**André Tredinnick**, coordenador no Rio de Janeiro da Associação Juízes para a Democracia, recebeu aplausos efusivos da plateia que lotou o auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, onde aconteceu a manifestação, ao criticar o viés autoritário que, na avaliação dele, tomou conta da “lava jato”.

“Não acredito que um juiz possa mudar a história do país, que um juiz possa acabar com a corrupção. Isso não existe. Já vimos esses discursos na história várias vezes, pessoas que foram eleitas dizendo que iriam acabar com a corrupção e deu no que deu. Esse é um papel até que um político pode tentar desempenhar, jamais um juiz de Direito”, afirmou.

**André Castro**, defensor público-geral do Rio de Janeiro, também fez críticas à operação. Ele classificou como “dramática” a instalação de “um juízo universal para o combate à corrupção no governo federal que mais se aproxima a um juízo de exceção do que às regras do devido processo legal”.

Castro lembrou que a “precarização do Estado Democrático de Direito repercute de maneira mais violenta sobre a população mais vulnerável”, por isso é dever da Defensoria Pública, que tem o compromisso com a defesa dos mais pobres, “estar presente as mobilizações do Estado Democrático de Direito e do devido processo legal”.

“Cenas bizarras estão sendo testemunhadas por todos nós nesse momento, a começar, para nosso espanto, pela precarização da presunção de inocência, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal. Decisão essa que vem em um contexto dramático de precarização de todo o devido processo legal. E agora temos escutas telefônicas não apenas contra investigados, mas também seus familiares e, ainda pior, contra advogados que defendem esses acusados. Essa é uma relação onde a paridade de armas acabou por completo e onde a acusação sabe exatamente o que o investigado conversa com o seu advogado e o que os defensores conversam entre si”, criticou.

O presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, **Técio Lins e Silva**, lamentou a ofensa ao princípio do juiz natural que ele considera haver na operação. “Pouca gente sabe que este juiz [Moro] é um monocausa. Há uma portaria no Tribunal Regional Federal da 4ª Região que estabelece que ele está fora da distribuição, porque ele está incumbido exclusivamente deste

processo [‘lava jato’]. Este juiz tem apenas esse processo e com o beneplácito de toda a Justiça”, afirmou.

**Lenio Streck**, procurador aposentado do Ministério Público do Rio Grande do Sul, destacou que os métodos adotados na operação são próprios do estado de exceção. “O estrago político feito pelo Judiciário, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público não atinge apenas os advogados e a OAB, que, silente, corre o risco de repetir o fiasco de 1964. Não é possível que não aprendamos com a história. Fora da Constituição não podemos progredir. Hoje a atitude mais revolucionária é ser conservador”, ressaltou.

**Marcello Augusto Lima de Oliveira**, presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, disse que o momento é de preocupação. “Esse é um movimento de pessoas que, no passado, defenderam a liberdade de expressão e hoje continuam fazendo essa defesa por estarem conscientes do momento que estamos vivendo e por sempre terem rechaçado o arbítrio do Estado”, destacou.

### **Defesa** **das** **prerrogativas**

Vice-presidente da seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, **Ronaldo Cramer** criticou a interceptação telefônica de advogados do escritório Teixeira, Martins e Advogados, do qual faz parte o advogado Roberto Teixeira, que defende o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O fato foi noticiado com exclusividade pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**.

Cramer disse que a OAB-RJ tem recebido notícias de que outros advogados também teriam sido grampeados na “lava jato”. Ele afirmou que entidade vai apurar as denúncias e, se for o caso, defender as prerrogativas dos profissionais nos fóruns competentes.

“Não sabemos se foi apenas esse escritório, pois o ex-presidente não é o único investigado nessa operação. Já soubemos de outros casos, mas ainda não estão confirmados. Vamos apurar e se for constatada a violação de prerrogativas vamos levar isso ao Conselho Nacional de Justiça e aos foros competentes. Insisto: as prerrogativas não são da advocacia, mas do cidadão. Para ter o seu direito defendido, o cidadão precisa de um advogado livre para exercer a sua profissão”, disse à reportagem.

Também em entrevista à **ConJur**, o coordenador da Associação Juízes para a Democracia lamentou os rumos da maior operação de combate à corrupção no país. “Vimos isso em 1964: a classe média vai às ruas, contra supostas medidas populares de um regime, há a ruptura total das instituições e se instala o estado de exceção. Vimos isso e não aprendemos nada. Pois agora, ao invés de utilizarmos os militares, estamos utilizando o aparato estatal já posto. Quando se persegue um fim, não há processo democrático nem devido processo legal. E que se persegue aqui é a deposição de um governo. Não defendemos governo nenhum, mas o Estado Democrático de Direito. E alternância do poder se dá mediante as urnas”, defendeu **André Tredinnick**

**FONTE: Conjur 18/03/2016 por Giselle Souza**

## Plano Temer é atraso monumental, diz Antônio Augusto, diretor do Diap



### Toninho é também Jornalista e escritor

Reacionário e atrasado. Assim, Antônio Augusto de Queiroz (Toninho), diretor do Diap e analista político, classifica o “Uma Ponte para o futuro”, lançado em outubro pela fundação do PMDB e chamado de Plano Temer. O documento ganhou relevância ante o empenho de setores conservadores em colocar Michel Temer no lugar da presidente Dilma.

Ele ressalva, no entanto, que o documento não reflete postura apenas conjuntural. “Basta ver a posição do PMDB de apoio à terceirização. O deputado relator na Câmara era Arthur Maia, que havia sido peemedebista, depois do Solidariedade e hoje está no PPS”, observa.

Para o analista político, o “Ponte”, guardadas diferenças de tempo e espaço, faz lembrar a “Carta aos Brasileiros”, com a qual o candidato Lula tentou pacificar o mercado – a “Carta” garantia respeito aos contratos. O documento do PMDB vai além: “O sinal é de que um futuro governo Temer criaria um ambiente mais ‘tranquilo’ aos negócios, por meio de flexibilização e quebra de direitos”.

Segundo o diretor do Diap, a prevalência do negociado sobre o legislado remete ao governo neoliberal de FHC, que tentou dismantlar a CLT. “Projeto do Executivo modificava o Artigo 518, para que Convenções e acordos prevalecessem sobre a lei”, ele lembra. FHC chegou a propor mudar o Artigo 118 da CLT, “que Lula, logo após assumir, retirou de tramitação no Senado”, rememora Toninho.

Mesmo num ambiente de forte conservadorismo, o diretor do Diap não vê facilidades para aprovação integral dos termos do Plano Temer. Comenta: “Uma coisa é a intenção, outras são as condições efetivas para que isso se implemente, pois haverá resistências”.

**Atraso** - Ao qualificar a proposta de “atraso monumental do ponto de vista dos trabalhadores”, o consultor chama atenção para a parte do documento relativa ao salário mínimo. “Ali se fala em desindexar e desvincular. Desindexar significa não ter aumento. A desvinculação afetaria diretamente benefícios previdenciários. Nos dois casos, haveria arrocho na renda dos trabalhadores”, alerta Antônio Augusto de Queiroz.

**Direitos** - Mesmo direitos da Constituição correm risco na prevalência do negociado. Toninho cita o texto “gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos 1/3 a mais do salário normal”. E alerta: “Não diz que são de 30 dias. Portanto, nada impede que um acordo fracione o período e o pagamento das férias”.

Para o diretor do Diap, a mudança indicada no Plano Temer muda a relação empregador-empregado. “O empregador passa a ter um elemento de chantagem que não tinha antes, pressionando, ao mesmo tempo, seu empregado e o Sindicato”, afirma.

**FONTE:** Repórter Sindical nº 2 232 de 06/04/2016 da Agência Sindical

## Para Nassif, Plano Temer desmonta garantias sociais

*(Jornalista diz que Skaf não representa a indústria e vive de rendas)*



*Nassif é jornalista especializado em economia*

A **Agência Sindical** prossegue a série de matérias sobre o programa “Uma Ponte para o Futuro”, documento com o qual o PMDB tenta vender ao mercado um Michel Temer dócil aos negócios e favorável ao Estado mínimo neoliberal.

O primeiro entrevistado foi Antônio Augusto de Queiroz (Toninho), diretor do Diap. Hoje, entrevistamos Luis Nassif, jornalista especializado em economia e conhecido pelas posições políticas progressistas.

**Constituição** - Para Nassif, a intenção do Plano Temer é “o desmonte das garantias sociais e de direitos assegurados na Constituição”. Segundo ele, embora sem efeitos imediatos, “foi a rede de inclusão e proteção social da Constituição que possibilitou ao Estado políticas públicas de inclusão e mecanismos de distribuição de renda”. A vinculação de benefícios ao salário mínimo é um desses avanços, aponta, indicando que sua retirada paralisaria, por exemplo, o combate à miséria.

O jornalista critica a ideia de aumento da produtividade a curto prazo e a qualquer custo. “A intenção do Plano de criar um ambiente favorável aos negócios não pode, na outra ponta, quebrar direitos e reduzir ganhos de salário ou por meio do desmonte de políticas públicas”. Nassif entende que uma das consequências disso seria a debilitação do mercado interno – “Aí, perdemos qualquer chance de inclusão social e de frear a desindustrialização”, argumenta.

**Projeto** - O Plano Temer, observa Nassif, não supera o imediatismo. “Precisamos de projetos de longo prazo”, ele alerta, lembrando que o mercado tem lógica própria, mas ela não está acima do interesse nacional. “O governo precisa entender que o mercado não pode subordinar o País”, afirma.

O jornalista é crítico quanto à atual postura de Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), que prega a derrubada da presidente Dilma. “Paulo Skaf não representa a indústria. Ele é dirigente profissional e vive de rendas. Na verdade, colocaram um aventureiro na presidência da Fiesp, que busca o poder para defender os interesses dele”, ressalta. Para Luis Nassif, há uma real crise de representatividade no País. Ele pondera: “Mas não é só política. Entidades empresariais também sofrem do mesmo problema”.

**Petróleo** - A intenção explicitada no Plano Temer aguça interesses. “Seu impacto pode ser

medido junto aos dois maiores operadores de negócios da política – Serra, no Senado, e Cunha, na Câmara”, diz Nassif. E completa: “Tanto é que foram logo tratando de mexer na joia da Coroa, que é o controle nacional do petróleo, numa corrida pra ver quem entregava primeiro”.

**Rentismo** - Sem mexer a fundo na questão dos juros, o Plano Temer faz a alegria dos rentistas. Luis Nassif menciona as Organizações Globo: “A Globo alega crise e demite. Mas seu balanço mostra R\$ 14 bilhões de faturamento e R\$ 3 bi de lucro. Desses, R\$ 2,1 bilhões provêm de receita financeira”.

**FONTE: Reporter Sindical 2.233 de 07/04/2016 da Agência Sindical**

## **Aplicativo para celular permite consulta ao saldo do FGTS pelo trabalhador**

Em comemoração aos 50 anos de criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a Caixa Econômica Federal lança aplicativo para celular no qual o trabalhador poderá conferir online o extrato de sua conta.

A ferramenta, além de facilitar a vida do trabalhador, vai permitir que ele obtenha informações sobre os depósitos efetuados. Portanto, que certifique o cumprimento pelo empregador do dever de contribuir para o fundo.

No aplicativo do FGTS, o trabalhador deverá cadastrar uma senha de acesso e, logo em seguida, basta informar o Número de Identificação Social (NIS) e a senha criada, para começar a navegar pelos serviços.

Esse novo aplicativo se soma a outro, o APP Caixa Trabalhador, que fornece informações sobre seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial.

### **IMPORTÂNCIA DO FGTS**

Em 50 anos de existência, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) tornou-se um patrimônio do trabalhador, e "uma das mais importantes fontes de financiamento habitacional, de infraestrutura e saneamento do país, beneficiando milhares de cidadãos, com foco nas famílias de baixa renda", afirmou o ministro Miguel Rossetto durante a 151ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do Fundo, realizada nesta quinta-feira (31) em Brasília. A reunião marcou simbolicamente os 50 anos do Fundo, que se completam em setembro deste ano.

### **NOVOS APLICATIVOS**

Outro aplicativo, também lançado pela Caixa para celulares, fornece informações sobre seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial. “O lançamento dos aplicativos faz parte de uma gestão estratégica de transparência do governo”, avaliou Rossetto.

A presidente da Caixa, Miriam Belchior, avaliou que com o lançamento do aplicativo o banco melhora significativamente sua comunicação com os beneficiários de programas sociais, quando disponibiliza acesso rápido e simples a informações de interesse dos trabalhadores. “Os aplicativos são um investimento em soluções que proporcionem uma maneira prática para o trabalhador acompanhar a situação de seus direitos, como o FGTS, PIS, Abono Salarial e Seguro-Desemprego”, disse.

Os aplicativos contam com funcionalidades que permitem o acompanhamento da regularidade dos depósitos e a atualização de endereço na base do FGTS. Além disso, por meio de recurso de geolocalização, o trabalhador ainda pode conferir qual agência da Caixa, sala de autoatendimento ou lotérica está mais próxima dele para ser atendido.

## APP CAIXA TRABALHADOR

No aplicativo Caixa Trabalhador, depois de inserir o NIS, os usuários podem consultar se possuem parcela do Seguro-Desemprego, Abono Salarial ou rendimentos do PIS disponível para saque.

Na aba “Atendimento”, é possível obter informações sobre as condições para receber os benefícios; como requisitos de enquadramento, documentação necessária para saque e prazos de recebimento dos valores.

Os benefícios podem ser retirados em qualquer lotérica, nos correspondentes Caixa Aqui, no autoatendimento da Caixa, com o uso do Cartão do Cidadão, ou ainda nas agências da Caixa.

## COMO BAIXAR OS APLICATIVOS

Os aplicativos estão disponíveis para download gratuito para as plataformas IOS, Android ou Windows e o número pode ser localizado nos extratos do FGTS, Cartão do PIS, Carteira de Trabalho (CTPS), Cartão do Cidadão ou junto ao empregador.

Além disso, uma segunda via de sua inscrição pode ser solicitada, a qualquer tempo, nas agências da CAIXA, com a apresentação de documento de identificação do trabalhador, sem pagamento de tarifa.

## 50 ANOS DO FGTS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado em 13 setembro de 1966, para proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho. Em quase 50 anos de história, o FGTS firmou-se como uma das mais importantes fontes de financiamento habitacional no país.

No início de cada mês, os empregadores depositam em contas abertas na Caixa, em nome dos empregados, o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário, que constitui uma poupança, na qual o trabalhador tem a oportunidade de formar uma reserva de dinheiro, que pode ser sacada em razão de demissão e em momentos especiais, como o da aquisição da casa própria ou da aposentadoria.

FONTE:Boletim de Noticias Germano Pares – Diap 05/04/2016

## **O Procurador de Justiça, a Ditadura do Politicamente Correto e a Merda**

Em dedicação à liberdade de expressão e à verdade (in memoriam) e em homenagem do Procurador de Justiça Rômulo de Andrade Moreira.

Recentemente um ilustre membro do Ministério Público, comprometido com a constitucionalidade e a legalidade e não com o politicamente correto, com as aparências e simbolismos ou com o apelo midiático, manifestou-se sobre a decisão do STF que perverte o conceito de trânsito em julgado, estabelecendo sua ocorrência mesmo quando ainda pendentes recursos nas vias extraordinárias (Especial ou Extraordinário).

Comprometido, como já frisado, com a legalidade e a constitucionalidade, obviamente criticou fortemente a decisão que viola frontalmente o duplo grau de jurisdição em sua conformação ampla e a presunção de inocência. Fez isso num programa midiático e o apresentador confrontou os argumentos jurídicos e racionais bem postos pelo estudioso e operador do Direito com o “supra sumo da sapiência humana”, qual seja, a “maravilhosa” opinião pública.

A resposta certa do Procurador foi que a “opinião pública é uma merda”. Pois é, a opinião pública é mesmo uma merda. Vamos primeiro imaginar o que diria um cientista (que é o que é o mencionado Procurador na área jurídica), se alguém o confrontasse em seus argumentos técnicos, baseados em pesquisas e estudos de muitos anos em oposição a uma suposta “opinião pública”, formada no “ouvir dizer”, no “disse me disse”, no “ouvei o galo cantar não se sabe onde”? Pois é...

Agora vamos a alguns exemplos históricos: segundo a opinião pública Jesus Cristo deveria ter sido crucificado e humilhado e foi! Segundo a opinião pública, durante muito tempo mulheres eram consideradas seres inferiores, inclusive intelectualmente e isso influenciou o Direito. Segundo a opinião pública insuflada por discursos inflamados na Alemanha nazista, judeus, gays, ciganos e outras pessoas inferiores deveriam ser eliminadas e o foram. Segundo a opinião pública direitos humanos são direitos de bandidos, mesmo que isso signifique abrir mão da própria condição humana. Creio que já seja o bastante.

Fato é que essa propalada “opinião pública” é menos que merda. É, na verdade, algo inexistente, uma figura de linguagem etérea que é utilizada sempre que se pretende dar ares de legitimidade a qualquer espécie de barbaridade ou imbecilidade. Afinal, quem dita ou quem é o dono, quem constrói essa tal “opinião pública”? Com que base informacional ela se erige e se legitima a ditar as regras de tudo?

Não se desconhece que a “opinião” (“doxa”), embora desprovida de maiores aprofundamentos e inconsistente inicialmente (vide o que dizem Aristóteles e Platão a respeito), deve ser levada em consideração como ao menos um ponto de partida para reflexões mais profundas. No entanto, isso é muito diverso de adotar seu norte como um dogma. Mais diverso ainda é coartar a liberdade de expressão e crítica, de maneira que nem mesmo certas palavras mais fortes possam compor um discurso contra essa propalada “opinião pública”.

O grande problema é que não somente no Brasil, mas como um fenômeno mundial, vão surgindo espécies de gurus da mídia que se apresentam inclusive como supostos “especialistas” e divulgam “opiniões” que ganham as massas por seu apelo emocional, simplista e

desinformado, semeando a ignorância a tal ponto que o errado se torna certo e o certo, quando dito, assusta porque parece errado. Assim ocorre aquilo que Black denominou de “predominância da impostura”.

Mas, será que a palavra “merda” não seria muito forte ou grosseira para andar na voz de um Membro do Ministério Público em um programa midiático? Talvez num país onde a Democracia engatinhe, onde o “politicamente correto” domine as pessoas e instituições e as faça tremer diante de uma crítica mordaz e sincera. Diante, principalmente, da verdade escancarada. Nessas condições pessoas e instituições são por demais suscetíveis. Sua debilidade intelectual e moral é digna de piedade.

Já na Universidade de Princeton, é possível que um filósofo professor emérito edite uma obra intitulada “On Bullshit”, traduzida no Brasil pela Editora Intrínseca, por Ricardo Gomes Quintana como “Sobre Falar Merda”. Isso sem nenhum susto ou suscetibilidade extremada. A questão certamente é de maturidade intelectual, democrática, expressiva etc. Na puerilidade uma palavra só pode ser entendida como um “palavrão”, como uma “ofensa” e não pensada no contexto da crítica, ainda que ferina. Especialmente no contexto da liberdade de expressão e pensamento. Essa é a puerilidade, a infantilidade de nossa suposta Democracia que engatinha. E ao engatinhar se convola em uma “Ditadura do Politicamente Correto”. Uma “Ditadura” ridícula, burra, contraproducente, autodestrutiva, uma verdadeira “Ditadura de Merda”.

Voltemos a Frankfurt e entendamos o contexto crítico da manifestação do nobre Procurador. Para o filósofo de Princeton há uma grande diferença entre dizer a verdade, falar mentira e “falar merda”. Falar merda é muito pior do que mentir descaradamente. Isso porque quem mente tem ao menos uma preocupação com a verdade, nem que seja aquela de rodeá-la, enredá-la em um nó de fraude. Mas, o mentiroso ao menos se preocupa com a verdade, ainda que seja para adulterá-la de forma vil. Por outro lado, aquele que se contenta em “falar merda” produz uma “verborreia” irresponsável sem medir qualquer consequência. Esse é o âmago da “opinião pública”, isso quando ela realmente existe. São “opiniões” desprovidas de qualquer compromisso com a busca da verdade, do conhecimento correto. Abre-se a boca para soltar alguma coisa, uma coisa qualquer, pouco importa o que seja. Os intestinos são mais seletivos e limitados. A boca da “opinião pública” não tem limites, dela tudo pode sair. Nas palavras de Frankfurt:

“É essa falta de preocupação com a verdade – essa indiferença em relação ao modo como as coisas realmente são – que considero a essência do falar merda”.

E mais adiante:

“Tanto quem mente quanto quem fala a verdade atuam em campos opostos do mesmo jogo, por assim dizer. Cada um reage aos fatos como os entende, embora a reação de um seja guiada pela autoridade da verdade, enquanto a reação do outro desafia essa autoridade e se recusa a satisfazer suas exigências. O falador de merda as ignora como um todo. Ele não rejeita a autoridade da verdade, como faz o mentiroso, e opõe-se a ela; simplesmente, não lhe dá a

menor atenção. Em virtude disso, falar merda é um inimigo muito pior da verdade do que mentir”.

Entretanto, somente quando há maturidade suficiente e até mesmo um mínimo de cultura para sopesar o significado contextual de palavras que podem inclusive ter uma aplicação em uma obra erudita, embora possam, em outro contexto, serem usadas como ofensas e palavrões, é que se poderá dizer que deixamos de engatinhar seja intelectual, moral ou democraticamente, especialmente no que diz respeito à liberdade de expressão e crítica. Certamente, diante da reação perante a manifestação do nobre Membro do Ministério Público, fato é que estamos muito, muito longe disso. Infelizmente pode-se dizer que tudo isso indica que estamos mesmo na merda!

**Fonte: Conjur por Eduardo Luiz Santos Cabette 07/04/2016**

## **Registro Profissional agora pode ser impresso pela internet**

Obter o registro profissional sempre exigiu pelo menos duas visitas em alguma unidade do Ministério do Trabalho. Agora, haverá uma facilidade que possibilitará o profissional ter que se dirigir ao local apenas uma vez. Trata-se da impressão do registro profissional pela internet.

Já está em operação o Sistema Informatizado do Registro Profissional (SIRPWEB), desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Agora, o trabalhador pode imprimir o documento em qualquer computador com acesso à internet.

Como já foi dito, uma visita ao Ministério do Trabalho ainda será necessária. Primeiramente, o interessado deverá entrar no site do ministério, preencher um formulário (acesse aqui) e depois levar pessoalmente no MTPS com os documentos solicitados. Depois disso, todo o monitoramento de análise do pedido poderá ser feito via computador para, finalmente, a impressão do registro ser realizada com êxito. Tudo pela internet. O documento pode ser plastificado ou anexado à carteira de trabalho.

Além de facilitar o trabalho de quem busca o registro, beneficia também os quem procura as unidades do ministério para outros assuntos. Esse assunto não tomará mais tanto tempo dos atendentes do Ministério do Trabalho.

### **E QUEM TEM O REGISTRO ANTIGO?**

A impressão pela internet do registro foi instituída pela Portaria /MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016. Independente disso, os que foram concedidos antes dessa data continuam válidos. Nada muda! Ou seja, quem já obteve a anotação na Carteira de Trabalho não precisa imprimir o cartão de Registro Profissional. Entretanto, caso deseje obter o documento, vale da mesma forma.

### **QUEM PODE TIRAR O REGISTRO?**

Atualmente, o Registro Profissional é outorgado para trabalhadores pertencentes que se incluem em 14 categorias profissionais regulamentadas por leis federais. São elas: agenciador de propaganda, arquivista, artista, atuário, guardador e lavador de veículos, jornalista, publicitário, radialista, secretário, sociólogo, técnico em arquivo, técnico em espetáculos de diversões, técnico de segurança do trabalho e técnico em secretariado.

O Ministério do Trabalho facilitou a vida do trabalhador.

Fonte: Thomas Lagôa/Redação Mundo Sindical, com informações Natália Nascimento/Assessoria MTE - 01/04/2016

**FONTE: Portal Mundo Sindical E Boletim de Noticias Germano Pares 05/04/2016**

## CSB debate normas da segurança do trabalho na Comissão Tripartite Paritária Permanente do MTPS



### *Dirigentes sindicais reivindicaram a permanência da NR-12*

Nos dias 5 e 6 de abril, aconteceu em Brasília a reunião da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) do Ministério do Trabalho e Previdência Social. A comissão tem por objetivo participar os representantes dos trabalhadores do processo de revisão ou elaboração de regulamentações na área de segurança e saúde no trabalho, e de normas gerais relacionadas às condições de trabalho.

No encontro, os dirigentes sindicais debateram sobre a possível retirada da NR-12, que dispõe sobre a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos – proposta pela Câmara dos deputados – e a NR-35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

A Central dos Sindicatos Brasileiros foi representada no encontro por Francisco Erivan Pereira, secretário de Saúde do Trabalhador, e por Claudio Ferreira dos Santos, primeiro secretário de Segurança do Trabalho.

Segundo Francisco Erivan Pereira, a CSB, durante a reunião, solicitou a retirada imediata do pedido de suspensão da NR12 da Câmara e do Senado. “A retirada da NR-12 representa menos segurança para os trabalhadores. Nós, da CSB, iremos direcionar nossos esforços em uma campanha nacional contra a suspensão desta norma. Faremos reuniões com trabalhadores e setores envolvidos para debater as questões. Também promoveremos cursos com técnicos e

trabalhadores de atualização das normas regulamentadoras”, afirmou. O dirigente também reiterou a necessidade de incluir na NR-12 anexos que disponham sobre as normas de segurança do trabalho nas categorias da panificação, confeitaria, açougue e mercearia.

De acordo com Claudio Ferreira dos Santos, outro fator preocupante é a reserva de mercado proposta pela bancada empresarial da CTPP quanto à NR-35. “Os empresários desejam que seja incluída na norma regulamentadora 35 a nomenclatura ‘profissional legalmente habilitado’ – remetendo ao engenheiro de segurança do trabalho a responsabilidade da elaboração de projetos e definição do sistema de ancoragem para os trabalhadores temporários nos serviços em altura. Quando se utiliza o termo ‘profissional legalmente habilitado’, se cria uma reserva de mercado aos engenheiros, e nós entendemos que outros profissionais da segurança e saúde do trabalho também possuem habilidades para tratar do tema”, argumentou.

Durante a reunião da comissão, também foi proposta a criação de uma norma regulamentadora de edifícios e condomínios para prevenir acidentes de trabalho e pela prevenção de doenças por contato, como dermatites. “Participar destes debates são fundamentais. A Comissão debate as questões de segurança e saúde no trabalho no Brasil; por isso é fundamental para o mundo do trabalho a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho”, disse Santos.

As próximas reuniões da Comissão Tripartite Paritária Permanente, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, acontecerão nos dias 28 e 29 de junho, 20 e 21 de setembro e 22 e 23 de novembro de 2016.

FONTE: GS Noticias CSB 11 de abril de 2016

## Conselho Federal de Contabilidade prorroga novo sistema de emissão Decore

### COMUNICADO

#### NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DE DECORE INICIA-SE EM MAIO

O Conselho Federal de Contabilidade comunica que, em decorrência de diversas solicitações feitas por profissionais da contabilidade, a implementação do novo sistema eletrônico para emissão da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) será iniciada no dia 16 de maio. A vigência do sistema estava anteriormente prevista para o dia 1º de abril.

O principal argumento utilizado pelos profissionais para a solicitação do adiamento foi que, durante o mês de abril, há uma sobrecarga de trabalho em função do prazo da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Diante dessa alegação e, considerando que a implementação do novo sistema de emissão da Decore irá implicar mudança de cultura e necessidade de período de adaptação, o CFC entendeu ser benéfico e favorável aos profissionais da área que o sistema entre em operação a partir do dia 16 de maio.

Para mais esclarecimentos, o CFC coloca a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina à disposição, por meio do email [fiscalizacao@cfc.org.br](mailto:fiscalizacao@cfc.org.br).



## Recolhimento da GRCS de Profissionais contábeis empregados descontados em março, deve ser realizado nesse mês de abril



O recolhimento da Contribuição Sindical, em folha de pagamento, deve ser realizada até o final de abril, caso os mesmos não comprovem o recolhimento em guia própria e direta a entidade Sindical.

O Empregador que descontou 1/30 (um dia de Salário) de seu(s) Empregado(s) Contabilista(s), conforme Art. 582 da CLT, e que realizem serviços elencados na resolução 560 do CFC, que não comprovaram junto ao Departamento Pessoal e/ou RH, o recolhimento para Sindicato de Contabilista e/ou Federação de Contabilistas do Estado (no valor informado pelas Entidades), quanto a Contribuição Sindical 2016, devem recolher esse mês ABRIL, os valores descontados de seus funcionários, na rede bancária.

A Empresa deverá, enviar cópia da guia recolhida (autenticada), juntamente com a relação dos profissionais e contendo o salário, valor descontado e função, para o respectivo Sindicato de Contabilistas e/ou à Federação dos Contabilistas, conforme determina o Art. 583 parágrafo 2º da CLT, C/C Precedente normativo do TST nº 41 (As empresas encaminharão à entidade profissional cópia das guias de Contribuição Sindical e Assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 dias após o desconto.)



Outras Informações:  
Fedcont RJ, ES e BA  
Tel.: (021) 2220-4358  
Site: [www.fedcont.org.br](http://www.fedcont.org.br)

Filiado a::

